



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Cancela dotação Orçamentária no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 10º da Lei Municipal 1302/2024 (LOA 2025), resolve:

Art. 1º Cancelar, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, crédito orçamentário no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** conforme cancelamento de dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – 295.000,00

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

02 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – 123.000,00

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

03 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

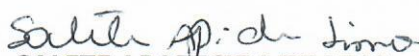
01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – 82.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2025.


SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente